

Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 25/2020

Revoga a Lei Municipal nº 4.319/2020 que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2021 a 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, manteve e ele promulga em conformidade com a Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 4.319/2020 que fixou o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o mandato de 2021 a 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2020

DA SILVA ANGELO

Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Secretário

JOSE CARLOS PEREIRA LEAL

Tesoureiro

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçui-ES CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.



Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

Justificativa

Nobres Vereadores, em data de 25 de Maio de 2020, essa casa de Leis aprovou em 2ª votação o projeto de lei nº 015/2020, o qual fixou o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Esse projeto estabeleceu que os subsídios seriam os seguintes:

Prefeito – R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); Vice-prefeito – R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e; Secretários – R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Os subsídios foram assim fixados por critério de aproximação aos já atuais subsídios percebidos pelos respectivos agentes políticos. Isso porque durante os anos de 2018 e 2019 houve revisão geral no Município de Guaçuí-ES por meio das Leis 4.209/2018 e 4.264/2019.

Assim atualmente os agentes aqui elencados percebem a titulo de subsídios:

Prefeito – R\$ 13.671,76 (treze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos); Vice-Prefeito – R\$ 6.835,88 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Secretário - R\$ 5.468,70 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Desta forma o projeto de Lei 015/2020 que fixou os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários foi encaminhado para sanção do Executivo em 28 de junho de 2020. Ocorre que nessa mesma data entrou em vigor a Lei Complementar Federal 173/2020, a qual estipulou limitações de aumento de subsídios por membros de Poder.

Assim, denota-se que a presente iniciativa se encontra em consonância com o entendimento do TCE/ES. Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da proposição.

Guaçuí-ES, 24 de Junho de 2020

ANGELO MOREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

Secretário

JOSE CARLOS PEREIRA LEAL Tesoureiro

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçui-ES CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540.